



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. INTRODUÇÃO**

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência.

### **2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

Secretaria	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>
Responsável	<b>JOÃO PAULO GARCIA</b> – Secretário da Saúde
Gestão e Fiscalização	<b>JANICE FATIMA MIGLIORETTO DE MARCHI</b> – Auxiliar administrativo
Objeto:	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SESSÕES DE DRENAGEM LINFÁTICA PARA PACIENTES: MARIANA BERTUZZI, PORTADORA DA SÍNDROME NEFRÓTICA E DE EDEMA LOCALIZADO E IZABELA MARIA PACHECO SAVIO, PORTADORA DA SÍNDROME DE PRADER-WILLI.</b>

### **3. RELATÓRIO**

#### **Da Legislação:**

- Lei nº 14.133/2021;
- Lei Complementar nº 123/2006;
- Lei Municipal nº 658/2009 e suas alterações;

### **4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação se faz necessária mediante a necessidade das pacientes em estarem realizando sessões de drenagem linfática para diminuição de retenção de líquidos oriundas das síndromes que apresentam.



## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

As sessões de drenagem linfática deverão ocorrer na clínica da contratada, que deverá fornecer um bom atendimento e todos os cuidados necessários para realização do procedimento. Além disso, os atendimentos deverão ser prestados no Município de Galvão, por se tratar de criança e adolescente.

### 5.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**5.2.1.** Dar plena garantia sobre a qualidade dos serviços, que deverão ser prestados por profissionais especializados, sendo necessário estar atentos aos devidos cuidados para realização do procedimento;

**5.2.2.** Atender às exigências do art. 14 da Lei n. 14.133/2021, que estão expostas abaixo:

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

[...]

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1º O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

[...].

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

**6.1.** O valor da contratação foi estimado tendo como base a média dos valores constante nos orçamentos recebidos das empresas: **NATALIA BUSANELLO PANASSOLO**, CNPJ: 17.724.229/0001-71, **ANDRESSA CRISTINA DE QUADROS** CNPJ: 53.878.424/0001-10 e **MARCIO ANDREI SÁVIO**, CNPJ:



29.745.860/0001-36;. O levantamento foi realizado por meio do contato direto com as empresas, mediante apresentação de todas as informações técnicas relevantes para apresentação dos orçamentos (anexos). As propostas apresentadas foram as seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	NATALIA BUSANELLO	ANDRESSA CRISTINA DE QUADROS	MARCIO ANDREI SÁVIO
01	SESSÕES DE DRENAGEM LINFÁTICA	SESSÃO	168	R\$ 50,00	R\$ 55,00	R\$ 60,00

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

7.1. Para a obtenção do **valor** previamente estimado em processo licitatório, a equipe de planejamento se utiliza dos parâmetros definidos na lei, como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante quanto a autorização ou não da contratação. O orçamento estimativo final para a contratação deverá compor o **TERMO DE REFERENCIA**.

7.2. Parâmetros utilizados (documentos em anexo): art. 23 da Lei 14.133/2021:

- Portal Nacional de Contratações Públicas – **PNCP**;
- Painel de Preços do Governo Federal;
- Banco de Preços em Saúde;
- contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços;
- dados de pesquisa publicada em **mídia especializada** ou de **tabela de referência** formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal; *(Ex. Tabela Fipe, CMED, Audatex, tabelas oficiais..)*
- sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; (desde que contenham a data e hora de acesso).
- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) **fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail; (desde que apresente justificativa da escolha desses fornecedores)
- pesquisa através de notas fiscais eletrônicas emitidas em características similares.
- outros: \_\_\_\_\_



7.3. A partir do quantitativo estudado em atendimento à unidade demandante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme documentos anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	NATALIA BUSANELLO PANASSOLO	METODOLOGIA
01	SESSÕES DE DRENAGEM LINFÁTICA	SESSÃO	168	R\$ 50,00	MENOR PREÇO
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 8.400,00</b>

7.4. O valor total estimado da contratação é de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), tendo em vista que, conforme as receitas médicas anexadas no anexo I e II, serão necessárias 2 (duas) sessões semanais para ambas as pacientes, totalizado em torno de 8 (oito) mensais, para cada uma delas (considerando um mês com quatro semanas). Sendo assim, está sendo solicitado o valor correspondente a 12 (doze) sessões mensais para cada paciente, para casos de eventuais necessidades que possam surgir.

## 8. ESCOLHA POR ITEM, LOTE OU GLOBAL

O parcelamento se aplica ao presente ETP, tendo o julgamento da contratação escopo no critério das ofertas como **“menor preço global”**, mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista a escolha da empresa que apresentou menor valor conforme apresentado no item 7.3.

## 9. JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária mediante a necessidade de realização de drenagens linfáticas semanais em pacientes da unidade básica de saúde que possuem síndromes que acarretam na retenção de líquidos. Trata-se de um serviço essencial e inadiável, sendo que ambas as pacientes necessitam de tratamento contínuo. Com relação a síndrome nefrótica, pela qual a paciente Mariana Bertuzzi Santin é portadora, costuma ser causada por danos aos pequenos vasos sanguíneos nos rins que filtram os resíduos e o excesso de água no sangue. Os sintomas incluem ganho de peso devido ao



excesso de retenção de líquidos. Já a síndrome de Prader-Willi, presente na paciente Izabela Maria Pacheco Sávio, é causada pela ausência do gene SNRPN paterno. Um dos sintomas resultantes é a fome constante, levando a obesidade e também, a retenção de líquidos. Portanto, há a necessidade de realização das drenagens linfáticas para auxiliar no tratamento das síndromes de ambas as pacientes, bem como para propiciá-las melhor qualidade de vida.

#### **10.DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES PARA O ATENDIMENTO À DEMANDA APRESENTADA:**

No caso, convém a **Dispensa Física de Licitação**, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 096 de 30 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis.

#### **11.RESULTADOS PRETENDIDOS**

11.1. Pretende-se, com o processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

11.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

11.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

#### **12. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Devido à necessidade do serviço pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **segundo as orientações técnicas contidas neste estudo.**



### 13. DA EQUIPE TÉCNICA

13.1. O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Galvão, 16 de maio de 2024.

---

Janice Fatima Miglioretto de Marchi  
Auxiliar administrativo

---

Rebeca Reis do Espirito Santo Santos  
Instrutor de Informática  
Email: [compras@galvao.sc.gov.br](mailto:compras@galvao.sc.gov.br)

### 14. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

14.1. Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos.**

Galvão, 16 de maio de 2024.

---

Admir Edi Dalla Cort  
Prefeito Municipal



ANEXO I

Estado de Santa Catarina  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GALVÃO**  
Secretaria Municipal de Saúde



Saúde da Família

**RECEITA MÉDICA**

Paciente

*Isabela Ma Pacheco Savió*

*Drainagem linfática IX  
por semana.  
Motivo retenção de líquido  
corporal.  
10: Síndrome de Prader-Willi.*

Data

*29/04/24*

Dr. Hander Gomas  
Clínico Geral  
CRM-SC 21109

DECLARO QUE RECEBI OS MEDICAMENTOS ACIMA DESCRITOS



ANEXO II

Estado de Santa Catarina  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GALVÃO**  
Secretaria Municipal de Saúde



Saúde da Família

**RECEITA MÉDICA**

Paciente *Mariana Bertuzzi Sartore*

*Drenagem linfática 2x  
por semana.*

*Motivo: Sin nome do produto.  
Como se aplico.*

Dr. Hander  
Clínico Geral  
CRM-SC 23.212

Data *29/04/24*

DECLARO QUE RECEBI OS MEDICAMENTOS ACIMA DESCRITOS